**ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES – CONSELHO DE DEPARTAMENTO**

**EDITAL Nº. 001/2019**

**O DIRETÓRIO ACADÊMICO DO *CAMPUS* DE JI-PARANÁ** (Gestão Unifica) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) designa a Comissão Eleitoral, composta por todos os membros do Diretório Acadêmico, para coordenar o processo de eleição que indicará representantes DISCENTES para compor os Conselhos do Departamento de Engenharia Ambiental – DEA, Departamento de Física – DEFIJ e do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS, referente ao ano 2019. Considerando o que dispõe o Artigo 27º do Estatuto da UNIR, aprovado pelas Resoluções 135/CONSUN, de 13/10/1998, e 138/CONSUN, de 12/04/1999 componente do Regime Geral da UNIR.

**1 – RESOLVE**

1.1 - Declarar abertas as inscrições para o preenchimento de vagas previstas em lei de representantes **DISCENTES** para o Conselho de Departamento, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

**2 - Das Vagas**

2.1 – Estão sendo ofertadas duas vagas para cada Departamento.

**3 - Dos Candidatos**

3.1 - Os candidatos devem estar regularmente matriculados no Curso pertencente ao respectivo Departamento do *campus* de Ji-Paraná em que almejam concorrer a cadeira de REPRESANTE DISCENTE no Conselho de Departamento.

**4 - Das Inscrições**

4.1 - O período de inscrição dos candidatos será do dia 13 à 15 de março de 2019, com os membros do Diretório Acadêmico na cantina, ou se preferir, encaminhar as fichas de inscrição no e-mail diretorioacademico.jp@gmail.com;

4.2 - As inscrições serão feitas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme o Anexo A, que deverá ser entregue junto a comissão organizadora ou envida no e-mail diretorioacademico.jp@gmail.com, juntamente com o atestado de matricula e cópia do RG, anexada de cada membro.

**5 - Das Eleições**

5.1 - Todos os acadêmicos matriculados no(s) curso(s) dos Departamentos: DEA, DEFIJI e DCHS do *campus* de Ji-Paraná com situação ativa junto a Fundação Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Ji-Paraná, estão aptos a participarem do pleito. Os eleitores poderão votar apenas em candidatos dos seus respectivos departamentos, ficando vedado aos mesmos votarem para a eleição de representantes de outros departamentos;

 5.2 - A eleição será realizada de forma direta e secreta;

5.3 - A eleição ocorrerá no dia 25 de março de 2019 no período da **manhã** das 09:00 às 12:00, **tarde** das 14:00 às 17:00 e **noite** das 19:00 às 21:30 horas na **CANTINA** da UNIR, *campus* Ji-Paraná;

5.4 - Os acadêmicos votarão mediante a apresentação de documento de identidade e verificação do nome em lista de ativos;

5.5 - O acadêmico só poderá votar se estiver ativo;

5.6 - Os votos serão secretos e depositados em urna especificas ao departamento;

5.7 - Durante a eleição, um membro da comissão organizadora ou um fiscal eleito por ela estará permanentemente junto a urna. Cada curso terá o direito a um representante (devidamente cadastrado e identificado) como fiscal.

**6 - Da Apuração dos Votos**

6.1 - A apuração será feita logo após a votação, pelo Diretório Acadêmico e será aberta aos estudantes;

6.2 - Serão eleitos como Representantes Discentes os candidatos que obtiver o maior número de votos;

6.3 - No caso de haver apenas dois inscrito para um certo departamento, o número de votos “Sim” deverá ser superior aos votos “Não” concorrendo a representante, ocorrendo o caso contrário a Eleição será anulada;

6.4 - No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I - o candidato que tiver maior tempo na UNIR; e

II - o mais velho.

**7 - Da Posse**

7.1 - O ato de posse será registrado em ata e assinado pelos eleitos, juntamente com a assinatura dos membros da comissão organizadora e posteriormente no Conselho de Departamento, conforme o cronograma no Anexo B.

**8 - Das Disposições Gerais**

8.1 - O presente edital será divulgado nos murais do *campus* de Ji-Paraná e mídias sociais;

8.2 - A comissão organizadora se coloca a inteira disposição para qualquer esclarecimento;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;

8.4 - Recursos contra esse edital serão recebidos pela comissão organizadora até o dia 08 de março de 2019, através do e-mail diretorioacademico.jp@gmail.com.

Ji-Paraná, 07 de março de 2019

Comissão organizadora

Pamella Nathielli

II Secretária

Giovanna Martins

I Coord. Marketing

Claudinei Cassimiro

I Coord. Esportes

Ângela Arara

II Coord. Esportes

Késsila Layza

 Presidente

Rafaela Trindade

 Vice Presidente

Jonatas Schweigert

 I Tesoureiro

João Carlos

 I Secretário

**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO CONSELHO DE DEPARTAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob o registro acadêmico (RA) de nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ venho através deste formulário me inscrever para concorrer a eleição para REPRESENTANTE DISCENTE do Conselho de Departamento do *campus* Ji-Paraná.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do inscrito

**ANEXO B**

**CRONOGRAMA ELEITORAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **Datas** | **Etapa** |
| 07 de março de 2019 | Publicação do edital. |
| 11 de março de 2019 | Publicação do edital retificado (caso necessário). |
| 13 à 15 de março de 2019 | Inscrições |
| 18 de março de 2019 | Resultados das inscrições homologadas  |
| 19 de março à 22 de março de 2019 | Campanha eleitoral |
| 25 de março de 2019 | Eleições |
| 26 de março de 2019 | Divulgação dos resultados  |
| 27 de março de 2019 | Posse dos representantes eleitos |